



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Inovação e Empreendedorismo
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 299/2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

CONSIDERANDO,

- a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das empresas juniores,
- a Resolução nº 26/2019, que trata da aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023),
- a Resolução nº 26/2023, que trata da prorrogação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023),
- a Resolução 19/2024, que trata da regulamentação da concessão de bolsas no IFMG ,
- a Portaria 726/2024 que apresenta a tabela com os valores das bolsas no IFMG,
- a Resolução 38/2018 que dispõe sobre a Aprovação da Política de Extensão do IFMG,
- a Instrução Normativa 04/2019 que dispõe sobre normas complementares relativas à criação, funcionamento, supervisão e extinção de Empresas Juniores no âmbito do IFMG,
- a Resolução 23/2019 que dispõe sobre a aprovação da Política de Inovação do IFMG,

torna pública a abertura do processo de seleção de propostas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG (NIT) e pela Pró-reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (PRIPPG) contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para bolsas de coordenadores(as) Locais/Professores orientadores(as) e discentes para atuarem em projetos de empreendedorismo relacionados à criação, implementação, desenvolvimento e/ou regulamentação de Empresas Juniores (EJ), com as características que se seguem.

1. DOS OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1. Esta chamada é uma iniciativa do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e da Pró-reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (PRIPPG) e tem como objetivo apoiar e fomentar projetos relacionados às Empresas Juniores do IFMG que possibilitem a criação, implementação, desenvolvimento e/ou

regulamentação de Empresas Juniores, dentro do ecossistema de empreendedorismo do IFMG.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Fomentar e apoiar a criação, implementação, desenvolvimento e regulamentação de novas Empresas Juniores nos campi do IFMG, preferencialmente naqueles que não possuem essas iniciativas.

2.2. Fomentar e apoiar a manutenção de Empresas Juniores do IFMG que já estão regularizadas.

2.3. Fortalecer as iniciativas do empreendedorismo por meio da criação de espaços articulados que contribuem para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.

2.4. Oferecer capacitações destinadas às propostas selecionadas para criação de EJ por intermédio da trilha de capacitação do Hub de Inovação do IFMG e processos de Mentoria, visando a estruturação dos processos de gestão com ênfase na sustentabilidade das atividades das EJ aspirantes.

2.5. Contribuir para a formação de lideranças e estudantes responsáveis e comprometidos com a promoção de mudanças no sistema de empreendedorismo do IFMG, por meio da realização de projetos da área de atuação de cada graduando.

2.6. Selecionar discentes de graduação para atuarem no processo de criação de EJ.

2.7. Selecionar servidores(as) efetivos(as) para atuarem como orientador(a) e coordenador(a) local responsável pelo desenvolvimento do projeto no respectivo campus de lotação, na condição de bolsista.

3. DA FUNDAÇÃO DE EMPRESA JÚNIOR (EJ)

3.1. A Empresa Júnior é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho. Estas atividades são desenvolvidas com o acompanhamento e a orientação de professores e profissionais especializados, promovendo assim, a excelência na preparação e no estímulo da formação profissional (parágrafo 1º, artigo 4º da Lei Nº 13.267/2016).

3.2. A Empresa Júnior será vinculada ao Campus onde está localizada, e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência dos cursos de graduação, que deverão ser indicados no estatuto da empresa júnior, sendo vedada qualquer forma de ligação partidária.

3.3 Todos os requisitos legais presentes na lei Nº 13.267/2016 e na Instrução Normativa nº 4 de 7 de agosto de 2019 do IFMG, sobre a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior, devem ser observadas pelos proponentes.

4. DOS EIXOS PASSÍVEIS DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. O presente edital possui duas linhas distintas.

4.2. A **Linha A** é destinada à criação, desenvolvimento e regularização de novas Empresas Juniores no IFMG.

4.3. A **Linha B** é destinada ao auxílio à manutenção de Empresas Juniores existentes no IFMG.

5. DA ELEGIBILIDADE E FORMAÇÃO DA EQUIPE PROPOSITORA

5.1. Poderão submeter projetos para este Edital servidores efetivos e ativos do quadro permanente do IFMG.

5.1.1. A proposta deve ser submetida pelo coordenador/orientador do projeto.

5.1.2. Cada coordenador/orientador poderá submeter a este edital apenas uma proposta.

5.1.3. O servidor que submeter o projeto desempenhará simultaneamente a função de coordenador local do Projeto, autor da proposta e orientador conforme a lei 13.267/2016.

5.2. São elegíveis para participar da **Linha A** deste Edital os projetos de EJ que não foram regularizados e que pretendem concluir o processo de registro em todos os órgãos legais.

5.3. Deverão constar nas propostas da **Linha A**, o nome do aluno de graduação que atuará no processo de criação, desenvolvimento e regulamentação da Empresa Júnior a ser criada ou regularizada.

5.4. As Empresas Juniores que já tenham concluído todo o processo de regularização junto aos órgãos legais poderão participar apenas da **Linha B** deste edital.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1. As propostas da **Linha A** deverão ter seu prazo máximo de execução de 6 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

6.2 As propostas da **Linha B** deverão ter seu prazo máximo de execução de 4 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

6.3 Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do coordenador, que justifique a prorrogação pleiteada, e aceito pela Comissão Julgadora do presente Edital.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DAS PROPOSTAS

7.1. Este edital contará com recursos orçamentários de até **R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**, valores aportados pelo NIT, sujeitos a disponibilidade orçamentária do IFMG de 2024.

7.1.1. Serão disponibilizados para a **Linha A** até R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

7.2. Serão fomentadas 4 (quatro) propostas da **Linha A**, financiadas individualmente com aporte de recursos de até R\$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais), distribuídos conforme a tabela I.

7.3. Serão fomentadas 6 (seis) propostas da **Linha B**, financiadas individualmente com aporte de recursos de R\$2.000,00 (dois mil reais).

7.4. Os itens de custeio permitidos para a **Linha A** desta chamada são os seguintes:

7.4.1. Bolsas de coordenador de Programa ou projeto graduado (DT-1D)

7.4.2. Bolsas de estudante graduando (AT-NS)

7.4.3. Pagamento de taxas cartoriais para a manutenção do registro da Empresa Júnior.

7.4.4. Pagamento de prestação de serviço de contabilidade necessários para a regularização da EJ.

Tabela I - Modalidade de apoio para os projetos da Linha A

Modalidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade	Valor
Bolsas (DT-1D)	Bolsa para o coordenador do projeto	R\$ 1.200,00	3 meses	R\$ 3.600,00

Bolsas (AT-NS)	Bolsa para um estudante da graduação	R\$ 770,00	3 meses	R\$ 2.310,00
Serviço de Terceiros	Custos contábeis, honorários advocatícios e registros cartoriais necessários para a regularização da EJ.	R\$ 2.152,50	-	R\$ 2.152,50
TOTAL				R\$ 8.625,00

7.5. Os itens de custeio e capital permitidos para a **Linha B** desta chamada são os seguintes:

7.5.1 Pagamento de taxas cartoriais para a manutenção da regularização da Empresa Júnior.

7.5.2. Pagamento de prestação de serviço de contabilidade necessários para a manutenção da regularização da EJ.

7.6. Os recursos poderão ser operacionalizados via Fundação de Apoio, cartão BB pesquisa, execução direta da reitoria do IFMG ou por meio da descentralização dos recursos para os *campi* que tiveram propostas aprovadas.

7.6.1. Todas as legislações pertinentes à forma de operacionalização dos recursos deverão ser atendidas pelos coordenadores dos projetos, conforme orientação dos setores envolvidos.

7.7. Os recursos orçamentários para pagamento das bolsas serão descentralizados para o campus, que deverá proceder com os pagamentos mensais das bolsas.

7.8. Poderão ser selecionados mais projetos do que previsto nos itens 7.2 e 7.3, desde que haja disponibilidade orçamentária.

7.9. Caso não seja atingido o limite de recursos de cada um dos eixos, a critério do NIT e PRIPPG, o recurso remanescente poderá ser usado para atendimento de propostas do outro eixo, obedecida a ordem de classificação.

7.10. Não será permitido o uso do auxílio financeiro para criação, regulamentação e/ou manutenção de Empresas Juniores com o objetivo de quitação de qualquer tipo de dívida tributária pretérita de qualquer ente da federação, nas esferas municipais, estaduais e federal. Da mesma forma está proibido o uso deste recurso para aquisição de bens materiais de consumo, material/equipamento permanente, serviços gráficos, e qualquer outra despesa que não esteja contemplada no subitem 7.4 e 7.5.

8. NÚMERO DE PROJETOS E LISTA DE PROPOSTAS SELECIONADAS

8.1. O número de propostas a serem selecionadas inicialmente, na **Linha A**, restringem-se a 4 (quatro) projetos e estará condicionado ao limite de recursos disponíveis e/ou restrições orçamentárias que poderão ocorrer durante o processo de seleção.

8.2. O número de propostas a serem selecionadas inicialmente, na **Linha B**, restringem-se a 6 (seis) projetos e estará condicionado ao limite de recursos disponíveis e/ou restrições orçamentárias que poderão ocorrer durante o processo de seleção.

8.3. Todos os projetos inscritos que enviarem todos os documentos obrigatórios serão homologados e passarão para a etapa de avaliação e classificação.

8.4. Os projetos/propostas serão classificados de acordo com as notas atribuídas pela banca que será designada para analisá-las.

8.5. Os projetos/propostas terão que obter, da banca avaliadora, **nota final mínima de 100 pontos** para serem consideradas classificadas.

8.5.1. A partir das notas atribuídas serão elaboradas as seguintes listas:

I - Uma lista contendo a classificação individualizada de cada um dos *campi* que não possuem nenhuma Empresa Júnior regularizada, onde os projetos concorrerão somente com as propostas **da Linha A** de mesmo campus.

II - Uma lista universal com a classificação geral, contemplando todos os projetos/propostas inscritas na **Linha A**, sem distinção da origem do campus.

III - Uma lista universal com a classificação geral, contemplando todos os projetos/propostas inscritas na **Linha B**, sem distinção da origem do campus.

8.6. A primeira rodada de seleção considerará, na **Linha A**, as quatro melhores propostas dos *campi* que não possuem Empresas Juniores.

8.6.1. Caso algum dos *campi* que não possuem Empresa Júnior não possua proposta/projeto inscrita ou homologada, será realizada a segunda rodada de seleção, até que se totalize os 4 (quatro) projetos previstos na **Linha A**.

8.7. Os 6 (seis) melhores colocados na **Linha B** serão selecionados.

8.8. Caso alguma das linhas não tenham selecionados nos limites definidos nos itens 8.1 e 8.2, os recursos poderão ser realocados na outra linha.

9. DAS BOLSAS OFERECIDAS AOS DISCENTES

9.1. As bolsas AT-NS são destinadas aos discentes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação do IFMG, atuantes no movimento das Empresas Juniores e que se propõem a desenvolver habilidades de empreendedorismo em consonância com as atividades descritas neste Edital, tendo como principais objetivos:

9.1.1. Ampliar a possibilidade de atuação do estudante a partir da execução e acompanhamento de ações integradas em atividades educativas e profissionalizantes.

9.1.2. Contribuir para o fortalecimento da formação de profissionais com espírito empreendedor, crítico, analítico, reflexivo empreendedor e cidadão.

9.2. O valor mensal da bolsa será de **R\$770,00 (Setecentos e setenta reais)** com uma carga horária semanal de **20h**.

9.3. A seleção do bolsista deverá observar as normas vigentes no IFMG.

9.4. O bolsista discente deverá:

9.4.1. Apresentar mensalmente relatório técnico de atividades desenvolvidas ao coordenador do projeto, com os resultados parciais e relatório técnico final com os resultados do trabalho.

9.4.2. Ter disponibilidade para a execução das atividades propostas pelo coordenador(a) local do projeto.

9.4.3. Assinar o termo de compromisso (Anexo I), aceitando todas as obrigações referentes ao bolsista.

9.5. A bolsa não gera vínculo empregatício com o IFMG.

9.6. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:

9.6.1. por desistência do aluno;

9.6.2. a pedido do orientador;

9.6.3. por não cumprimento das exigências do projeto;

9.6.4. por trancamento de matrícula;

9.6.5. por sanção disciplinar;

9.6.6. pela falta de matrícula do(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.

Parágrafo único: Os bolsistas que tiverem suas bolsas suspensas pelos motivos acima poderão ser substituídos no decorrer do projeto.

10. DAS BOLSAS OFERECIDAS AOS SERVIDORES

10.1. O(A) bolsista servidor(a) coordenador(a) local e orientador(a) é o único proponente da proposta de criação, desenvolvimento e regulamentação das Empresas Juniores e deverá:

10.1.1. Ser servidor do quadro efetivo do campus de sua lotação e exercício do IFMG.

10.1.2. Não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do campus.

10.1.3. Estar cadastrado na plataforma Lattes/CNPq.

10.1.4. Acompanhar, orientar e avaliar as atividades indicadas na proposta, apoiando os discentes no cumprimento do Plano de Trabalho;

10.1.5. Orientar o bolsista e os discentes voluntários, objetivando a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas na área empresarial;

10.1.6. Mentorar e orientar o bolsista e alunos voluntários durante todo o processo de criação, desenvolvimento e regularização das Empresas Juniores.

10.1.7. Atestar até o 20º dia do mês corrente o atestado de frequência do bolsista, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pelo NIT.

10.1.8. Apresentar os resultados do projeto em evento organizado pela PRIPPG ou NIT, conforme orientação da equipe do NIT.

10.1.9. Após execução do projeto, gravar um *pitch* de 3 minutos apresentando o processo de criação da EJ e como ela foi estruturada, conforme orientações da equipe do NIT.

10.1.10. Entregar relatório final com os resultados do projeto.

10.2. O valor mensal da bolsa será de **R\$1.200,00** com uma carga horária semanal de **10h**.

11. DA INSCRIÇÃO, SUBMISSÃO E DEFESA DA PROPOSTA

11.1. As inscrições e submissões dos projetos de Empresa Júnior deverão ser realizadas em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma do Edital e deverão ser encaminhadas pelo(a) servidor(a) coordenador(a) local/ orientador(a) pelo formulário de inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/7qW3xT64ikAqn7AD8>

11.1.1. Nesse formulário, além das informações do proponente, também serão preenchidas as informações do *Model Business Canvas*, conforme a Tabela II.

11.1.2. Para a inscrição de projetos na **Linha A**, deverão ser enviados os seguintes documentos:

I - Termo de compromisso do aluno bolsista (Anexo I)

II - Termo de compromisso do servidor orientador/coordenador local do projeto (Anexo II)

III - Declaração de anuência do Diretor do Campus (Anexo III)

IV - Plano de trabalho do bolsista (Anexo IV)

Parágrafo único: Todos os arquivos deverão ser enviados por meio de um único arquivo em pdf.

11.1.3. Para a inscrição de projetos na **Linha B**, deverão ser enviados os seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Termo de anuência do Orientador (Anexo II)

Parágrafo único: Todos os arquivos deverão ser enviados por meio de um único arquivo em pdf.

11.2. Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado no cronograma deste edital.

11.3. A falta de qualquer um dos documentos do item 11.1 implicará na eliminação da proposta e dos candidatos.

11.4. As propostas classificadas deverão ser apresentadas online, via Google Meet, em um *pitch* (modelo de apresentação oral) de 5 minutos, com possibilidade de arguição por membros da banca avaliadora.

11.5. O NIT e PRIPPG não se responsabilizam por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

11.6. Cada servidor(a) poderá submeter uma única proposta, prevalecendo sempre para o processo a submissão mais recente.

11.7. As propostas devem ser elaboradas pelo(a) servidor(a) coordenador(a) local e orientador(a) da atividade, em articulação com os estudantes.

11.8. As EJ já existentes deverão ser cadastradas no Integra, mediante solicitação pelo servidor responsável pela EJ via *email* <nit@ifmg.edu.br> até o prazo indicado no cronograma. As empresas que forem criadas deverão ser cadastradas até o final do prazo de execução do projeto.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E MÉTODO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O processo seletivo utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

12.1.1 Homologação: Análise da documentação e homologação das inscrições - ELIMINATÓRIO - Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital. O não envio dos documentos, bem como a falta de um dos documentos solicitados, no formato exigido, implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, resultará na desclassificação do processo seletivo.

12.1.2 Análise da Proposta e Apresentação oral do Pitch: A análise da proposta será feita a partir do formulário eletrônico e irá considerar os critérios segundo o Business Model Canvas, conforme os critérios estabelecidos na Tabela II. A apresentação Oral do Pitch pelo discente bolsista, no caso da Linha A e por integrante do Empresa Júnior no caso da Linha B, terá o seu Pitch avaliado segundo os critérios estabelecidos na Tabela III.

12.2. A avaliação da proposta e da apresentação do pitch será realizada por comissão técnica com expertise em gestão e empreendedorismo a ser instituída pelo NIT, exclusivamente para este fim.

12.3. O resultado da seleção de que se trata o presente edital apresentará as expressões “classificado e selecionado”, “classificado” ou “desclassificado”.

12.4. A classificação final resultará da somatória das notas obtidas na Análise da Proposta e Apresentação oral do Pitch.

Tabela II - Critérios de avaliação do Método Business Model Canvas

Requisitos Avaliados	Questões que devem ser respondidas na perspectiva da Equipe participante	Pontuação	Pontuação máxima
Proposta de valor	Qual o valor que nós entregamos para o cliente? Quais os problemas dos nossos clientes estamos tentando resolver? A que necessidade dos clientes estamos satisfazendo? Que pacotes de produtos e serviços estamos oferecendo para cada segmento de clientes? Quais são os nossos diferenciais?	Respondeu plenamente todas as questões: 20	20 pontos
		Respondeu parcialmente todas as questões: 15	
		Respondeu parcialmente a maioria das questões: 10	
		Não Respondeu adequadamente às questões: 5	
Relacionamento com clientes	Que tipo de relação cada um dos nossos segmentos de clientes esperam de nós para estabelecermos e mantermos com eles? Quais estão estabelecidos? Quanto custam? Como eles são integrados ao resto do nosso modelo de negócio?	Respondeu plenamente todas as questões: 10	10 pontos
		Respondeu parcialmente todas as questões: 5	
		Respondeu parcialmente a maioria das questões: 3	
		Não Respondeu adequadamente às questões: 1	
Segmentos de Clientes	Para quem estamos criando valor? Quais são os nossos clientes mais importantes?	Respondeu plenamente todas as questões: 10	10 pontos
		Respondeu parcialmente todas as questões: 5	
		Respondeu parcialmente a maioria das questões: 3	
		Não Respondeu adequadamente às questões: 1	
Recursos Chave	Quais são os principais recursos que nossas proposições de valor, canais de distribuição, relacionamento com clientes e fluxos de receita exigem?	Respondeu plenamente à questão: 10	10 pontos
		Respondeu parcialmente à questão: 5	
		Não Respondeu adequadamente à questão: 1	
Canais de distribuição	Por quais canais nossos segmentos de clientes querem ser alcançados? Como os nossos canais serão integrados? Quais têm o melhor custo-benefício? Como vamos integrá-los com as rotinas do	Respondeu plenamente todas as questões: 10	10 pontos
		Respondeu parcialmente todas as questões: 5	
		Respondeu parcialmente a maioria das questões: 3	

	cliente?	Não Respondeu adequadamente às questões: 1	
Estrutura de custos	Quais são os custos mais importantes, inerentes ao nosso modelo de negócio? Quais recursos principais são mais caros? Quais atividades principais são mais caras?	Respondeu plenamente todas as questões: 10	10 pontos
		Respondeu parcialmente todas as questões: 5	
		Respondeu parcialmente a maioria das questões: 3	
		Não Respondeu adequadamente às questões: 1	
Fluxo de receitas	Que valor os nossos clientes estão realmente dispostos a pagar? Pelo que eles pagam atualmente? Como eles estão pagando atualmente? Como é que eles preferem pagar? Quanto cada fonte de receita contribui para as receitas totais?	Respondeu plenamente todas as questões: 10	10 pontos
		Respondeu parcialmente todas as questões: 5	
		Respondeu parcialmente a maioria das questões: 3	
		Não Respondeu adequadamente às questões: 1	
Atividades-Chave	Que atividades-chave são exigidas pela nossa Proposta de Valor? Que atividades-chave são exigidas pelos nossos canais de distribuição? Que atividades-chave são exigidas pela nossa relação com os clientes? Que atividades-chave são exigidas pelos nossos fluxos de rendimento?	Respondeu plenamente todas as questões: 10	10 pontos
		Respondeu parcialmente todas as questões: 5	
		Respondeu parcialmente a maioria das questões: 3	
		Não Respondeu adequadamente às questões: 1	
Parcerias-Chave	Quem são os nossos parceiros-chave? Quem são os nossos fornecedores-chave? Que recursos-chave estamos a adquirir dos nossos parceiros? Que atividades-chave os parceiros realizarão?	Respondeu plenamente todas as questões: 10	10 pontos
		Respondeu parcialmente todas as questões: 5	
		Respondeu parcialmente a maioria das questões: 3	
		Não Respondeu adequadamente às questões: 1	
Pontuação total máxima			100 pontos

Tabela III - Critérios de avaliação do Pitch

CONTEÚDO APRESENTADO

Requisitos Avaliados	Questões que devem ser respondidas	Pontuação	Pontuação máxima
Negócio	Qual é a oportunidade de negócio? Foram identificadas oportunidades associadas à criação de valor para o mercado/pessoas/sociedade?	Respondeu plenamente todas as questões: 20	20 pontos
		Respondeu parcialmente todas as questões: 15	
		Respondeu parcialmente a maioria das questões: 10	
		Não Respondeu adequadamente às questões: 5	
Mercado	Em que mercado atuará? Qual a solução proposta ao mercado?	Respondeu plenamente todas as questões: 15	15 pontos
		Respondeu parcialmente todas as questões: 10	
		Respondeu parcialmente a maioria das questões: 5	
		Não Respondeu adequadamente às questões: 2	
Inovação	Qual o diferencial do negócio? O que está buscando com a sua proposta?	Respondeu plenamente todas as questões: 15	15 pontos
		Respondeu parcialmente todas as questões: 10	
		Respondeu parcialmente a maioria das questões: 5	
		Não Respondeu adequadamente às questões: 2	
APRESENTAÇÃO DO PITCH			
Confiança e Energia	A apresentação foi espontânea? Apresentou naturalidade e engajamento? Demonstrou entusiasmo? Estava bem preparado e confiante?	Sim para todas as questões: 20	20 pontos
		Sim para a maioria das questões: 15	
		Não para a maioria das questões: 10	
		Não para todas as questões: 5	
Linguagem corporal	Apresentou postura apropriada? Utilizou com efetividade gestos e expressão facial? Teve contato visual efetivo?	Sim para todas as questões: 15	15 pontos
		Sim para a maioria das questões: 10	
		Não para a maioria das questões: 5	
		Não para todas as questões: 2	
Voz/Discurso	Apresentou uma boa voz (nem baixa demais, nem alta demais)? Usou variação de	Sim para todas as questões: 15	15 pontos
		Sim para a maioria das questões: 10	
		Não para a maioria das questões: 5	

	tons de voz? Teve clareza no discurso? A velocidade da fala foi adequada?	
		Não para todas as questões: 2
Pontuação total máxima		100

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO EDITAL EMPRESA JÚNIOR 2024, através do e-mail <nit@ifmg.edu.br>.

13.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua classificação ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado, no site do IFMG e na página do NIT.

13.3. Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo.

13.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

13.5. Recursos cujo teor despreze a banca responsável pela seleção dos candidatos não serão aceitos, sem julgamento do mérito.

14. CRONOGRAMA

Ações	Datas e Períodos	Local
Período de Inscrição	23/08/2024 à 15/09/2024	https://forms.gle/7qW3xT64ikAqn7AD8
Data limite de solicitação de cadastro da EJ na Plataforma Integra	11/09/2024	nit@ifmg.edu.br
Publicação da homologação	16/09/2024	https://bit.ly/editais-NIT
Recurso da Homologação	17/09/2024 a 18/09/2024	nit@ifmg.edu.br
Publicação final da Homologação e convocação de apresentação dos Pitches	19/09/2024	https://bit.ly/editais-NIT
Apresentação dos Pitches	20/09/2024 a 23/09/2024	Videoconferência
Publicação do Resultado da Fase II	23/09/2024	https://bit.ly/editais-NIT
Recurso do resultado da Fase II	24/09/2024 a 26/09/2024	nit@ifmg.edu.br
Publicação do Resultado final	27/09/2024	https://bit.ly/editais-NIT

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente edital será publicado no site do IFMG (www.ifmg.edu.br) e na página do NIT (bit.ly/editais-NIT). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital na página do IFMG e do NIT.

15.2. Dúvidas decorrentes deste Edital devem ser enviadas exclusivamente por escrito para o e-mail <nit@ifmg.edu.br>.

15.3. A candidatura às vagas deste edital implica na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFMG, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo NIT conjuntamente com a PRIPPG.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gerber Lucio Leite, Coordenador(a) de Inovação**, em 19/08/2024, às 13:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Venilson Luciano Benigno Fonseca, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG - Substituto(a)**, em 19/08/2024, às 14:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 19/08/2024, às 17:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2006525** e o código CRC **66DED570**.

23208.003197/2024-93

2006525v1